



Relatório Anual
da Comissão de Ética
2017



Relatório Anual da Comissão de Ética da CVM 2017

1. INTRODUÇÃO

Este é o primeiro relatório anual da Comissão de Ética da CVM (CE-CVM) e tem como objetivo apresentar ações realizadas e os resultados obtidos na gestão da ética na Autarquia no período entre 1/1/2017 e 31/12/2017.

A CE-CVM foi criada em 1995, em atenção ao Decreto nº 1.171/1994, com a missão de zelar pelo cumprimento do Código de Conduta da Alta Administração Federal (CCAAF) e do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

2. COMPETÊNCIA

São competências da Comissão:

- I. atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores da CVM;
- II. aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, devendo:
 - a. submeter, à Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP), propostas para seu aperfeiçoamento;
 - b. dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;
 - c. apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes; e
 - d. promover ações para disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;
- III. representar a CVM na Rede de Ética do Poder Executivo Federal;
- IV. supervisionar a observância do CCAAF e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas.

3. COMPOSIÇÃO

A CE-CVM é integrada por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre servidores do quadro permanente da Autarquia, designados pelo presidente da CVM a partir de lista tríplex para mandatos não coincidentes de três anos, sendo permitida uma recondução.

Os critérios para escolha dos servidores que compõem a CE-CVM foram estabelecidos pela Portaria/CVM/PTE nº 94/2005. A Comissão deverá ter representantes dos cargos de níveis superior e intermediário, podendo os mesmos serem ocupantes de cargos em comissão ou função gratificada.

Atualmente, a Comissão é composta pelos seguintes servidores (com as atuais lotações):

<i>Titular</i>	<i>Suplente</i>	<i>Término do Mandato</i>
José Carlos Bezerra da Silva - SNC (Presidente)	Antonio Carlos Berwanger - SDM	Agosto/2019
Mário Frederico Moreira Figueiredo de Carvalho - CCP/SPS	Ane Natalie Pinheiro Bastos - GOI-1/SOI	Agosto/2018
André Luiz Pereira de Sousa - GME/SMI	Adriano Augusto Gomes Filho - SFI	Agosto/2020

Como os mandatos não são coincidentes, todos os anos ocorrem terminos e inícios de novos ciclos. Em 2017, em função da edição da Portaria/CVM/PTE/Nº 97/2017, André Luiz Pereira de Sousa, que era membro suplente, foi designado como membro titular, em substituição à Eduardo Silva de Medeiros (GEA-5/SEP). Adriano Augusto Gomes Filho (SFI) foi designado para o mandato de membro suplente.

A CE-CVM também conta com Secretaria-Executiva, responsável por prover apoio à elaboração e cumprimento do plano de trabalho, e com representantes locais nos escritórios de Brasília e São Paulo, que auxiliam a Comissão em trabalhos de educação e comunicação.

Os servidores que apoiam a CE-CVM (com as atuais lotações) são:

Secretário-Executivo	Luís Felipe Marques Lobianco - GER-3/SRE	Rio de Janeiro / RJ
Representante Local	Thiago Paiva Chaves - SRL	Brasília / DF
	Eduardo José Busato - GMA-2/SMI	São Paulo / SP

O servidor Luis Felipe Marques Lobianco passou a ser secretário-executivo da CE-CVM, a partir de 1/1/2017, em substituição ao servidor Marcos de Pinho Cotrim da GPE/SPL (Portaria/CVM/PTE/Nº 174/2016).

4. REUNIÕES

Conforme estabelece o Regimento Interno da CE-CVM, a Comissão deve se reunir ordinariamente pelo menos uma vez por mês. Em 2017, foram realizados 12 encontros nas seguintes datas: 13/1, 23/2, 20/3, 20/4, 18/5, 22/6, 13/7, 24/8, 21/9, 25/10, 27/11 e 21/12.

Dentre as decisões tomadas nas reuniões da CE-CVM, destacam-se:

- a) aprovação, em 20/3/2017, do Plano de Trabalho 2017-2019 da Comissão (versão atualizada em anexo);
- b) aprovação, em 22/6/2017, de orientação para que a CVM divulgue valores pagos por instituições privadas para custear viagens de servidores (art. 1º, § 3º da Orientação Normativa Conjunta CGU/CEP nº 1/2016);
- c) deliberação, em 13/7/2017, sobre as inclusões a serem feitas no menu *Comissão de Ética* no Portal e Intranet da CVM;
- d) deliberação, em 21/9/2017, sobre a inclusão dos representantes locais nas trocas de mensagem sobre consultas recebidas pela CE-CVM e sobre o encaminhamento das orientações a todos os servidores, para que possam apresentar sugestões. O objetivo é aumentar a participação dos representantes e aproximá-los do trabalho desenvolvido na Comissão;
- e) aprovação, em 27/11/2017, da elaboração de relatório anual sobre as atividades realizadas ao longo de 2017 e realização de apresentação ao Colegiado em 2018.

5. CONSULTAS

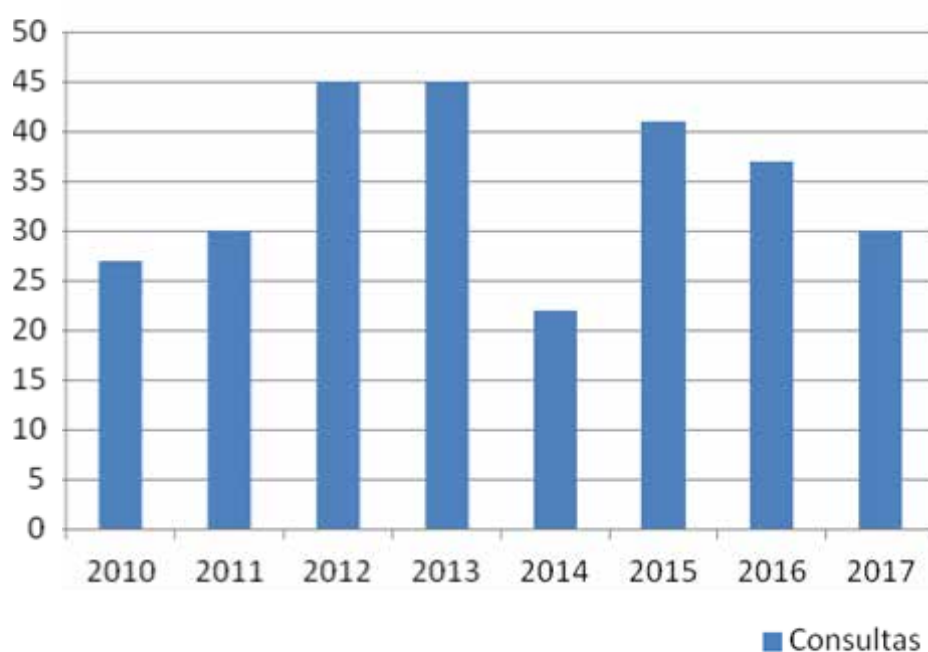
No ano de 2017, a CE-CVM recebeu e respondeu a 30 consultas, das quais 27 foram do público interno e três externo. Dentre as consultas recebidas do público interno, estão incluídas as de servidores do Comitê de Conflitos de Interesse e da Auditoria Interna (AUD).

Todas foram recebidas pelo e-mail comissaodeetica@cvm.gov.br.

O tempo médio de resposta às consultas foi de 3,5 dias **corridos** e de 2,4 dias **úteis**.

A CE-CVM tem como meta responder 95% das consultas em até cinco dias úteis. Em 2017, 96,3% foram respondidas em até cinco dias úteis, das quais a maioria foi sobre a participação de servidores em eventos.

Evolução do número de consultas recebidas pela CE-CVM desde 2010



6. PROCEDIMENTOS ÉTICOS

No início de 2017, a CE-CVM tinha, em aberto, dois procedimentos éticos de 2015 e dois de 2016, dos quais dois estavam sobrestados e um em análise de pedido de reconsideração (concluída em 20/4/2017). Tratava-se do Processo de Apuração Ética nº 2015-05, que resultou na confirmação da aplicação de penalidade de **Censura Ética**, deliberada em 10/8/2016.

Em 27/11/2017, a CE-CVM deliberou pela suspensão do sobrestamento e por dar continuidade ao outro procedimento de 2015.

Em 2017, foram abertos três novos procedimentos éticos, dois em virtude de denúncias encaminhadas por servidores da CVM e um aberto de ofício, em decorrência de denúncia recebida por correspondência anônima.

Um dos procedimentos abertos em 2017 já foi concluído e arquivado.

Portanto, ao final de 2017, se encontravam em aberto: um procedimento de 2015, dois de 2016 (um se encontra sobrestado) e dois de 2017.

7. PLANO DE TRABALHO 2017-2019

O Plano de Trabalho 2017-2019 está dividido em quatro linhas de trabalho:

- I) Normas internas
- II) Educação em Ética
- III) Divulgação da Ética
- IV) Monitoramento da Ética.

I) Normas Internas

I.1) revisão das normas sobre participação em seminários, congressos etc., em virtude da necessidade de adequação à Orientação Normativa Conjunta CGU/CEP nº 1/2016 e à Portaria MF nº 160;

I.2) revisão da PORTARIA/CVM/PTE nº 185, que trata da negociação de valores mobiliários por parte dos servidores da CVM, em virtude do surgimento de novos ativos;

I.3) elaboração de proposta de Código de Conduta da CVM, com a consolidação de normas de natureza ética e de conduta.

Observação: Os subitens I.1 e I.2 dependem da ação de outras áreas da Autarquia.

Ações executadas em 2017

Sobre os **subitens I.1 e I.2**, a Comissão abordou o assunto com o presidente da CVM, durante reunião realizada em 23/10/2017, enviando informações sobre o andamento dos processos de revisão e o ofício que aborda a Orientação Normativa Conjunta CGU/CEP nº 1/2016, em 25/10/2017.

Em 18/10/2017, a CE-CVM informou à AUD que entende que as novas propostas de aperfeiçoamento da PORTARIA/CVM/PTE nº 185 são cabíveis, sugerindo que a área circule nova minuta de Portaria entre os envolvidos.

Por fim, sobre o **subitem I.3**, a Comissão realizou levantamento das regras éticas e de condutas aplicáveis aos servidores da CVM. A elaboração da minuta de Código de Conduta deverá ser concluída em 2018.

II) Educação em Ética

II.1) realização de eventos internos no Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília sobre questões éticas, com pelo menos uma palestra para todos os servidores e uma para Titulares de Componentes Organizacionais (TCOs) por ano;

II.2) estímulo à participação de servidores da CVM em eventos promovidos pela CEP ou por outras Comissões de Ética;

II.3) realização de reuniões de apresentação da CE-CVM para novos membros do Colegiado da Autarquia; e

II.4) realização de palestras sobre Ética para novos concursados.

Ações executadas em 2017

Em relação ao **subitem II.1**, foram realizadas duas palestras, uma para todos servidores, em 29/9/2017, com Marcelo Calero, ex-Ministro da Cultura e ex-servidor da CVM, e outra, em 7/12/2017, destinada preferencialmente para TCOs, com o diretor Henrique Machado.

Em relação ao **subitem II.2**:

a) o Presidente da CE-CVM realizou o Curso de Gestão e Apuração Ética da CEP, em outubro de 2017;

b) André Luiz Pereira de Sousa e Luis Lobianco participaram do **Encontro Regional Sistema de Gestão Ética - Edição Sudeste**, realizado em agosto de 2017;

c) Antonio Carlos Berwanger participou do **XVIII Seminário Ética na Gestão**, promovido pela CEP, em Brasília, em novembro de 2017;

d) Mário Frederico Moreira Figueiredo de Carvalho e Luis Lobianco participaram do **II Seminário para Educação em Ética e Disciplina**, realizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), em dezembro de 2017.

Sobre o **subitem II.3**, a CE-CVM realizou reunião com os dois novos membros do Colegiado: diretor Gustavo Gonzalez, em 28/8/2017, e presidente Marcelo Barbosa, em 25/10/2017.

Em relação ao **subitem II.4**, não foram realizadas palestras, pois não houve ingresso de novos concursados na CVM.

III) Divulgação da Ética

Está prevista a divulgação de textos ou mensagens com orientações sobre questões éticas, com periodicidade trimestral ou quadrimestral.

Ações executadas em 2017

Em 2017, a Comissão enviou três mensagens aos servidores:

26/6 - Recomendações da CE-CVM e da GAH relacionadas à proibição do fumo no ambiente de trabalho e nas instalações do condomínio;

4/8 - Participação em cursos preparatórios e elaboração de materiais para concursos da CVM;

11/12 - Recebimento de presentes, brindes e convites para eventos (perguntas e respostas)

A partir desse ano, todas as orientações divulgadas pela CE-CVM desde 2011 passaram a ser disponibilizadas no Portal CVM.

IV) Monitoramento da Ética

IV.1) elaboração de indicadores de desempenho para a CE-CVM; e

IV.2) rotinas de identificação das áreas processos ou funções mais suscetíveis a desvios éticos.

Observação: o subitem IV.2 depende da ação de outras áreas da CVM.

Ações executadas em 2017

Sobre o **subitem IV.1**, a CE-CVM mantém o controle dos indicadores de desempenho permanentemente atualizados, dentre os quais destacam-se:

- a) **prazo de resposta a consultas:** 95% respondidas em até cinco dias úteis; e
- b) **tempo médio de resposta:** mantê-lo inferior a cinco dias úteis. Conforme mencionado anteriormente, em 2017, 96,3% das consultas foram respondidas em menos de cinco dias úteis e o prazo médio de resposta foi de 2,4 dias úteis.

Sobre o **subitem IV.2**, a CE-CVM trocou informações com a Superintendência de Planejamento (SPL), Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA) e Superintendência Geral (SGE), além de ter participado de duas reuniões presenciais sobre o assunto com SGE e SPL, em 28/9/17, e com a ASA, em 6/11/2017.

A ASA informou que está realizando levantamento dos principais riscos institucionais vinculados aos processos e recursos operacionais da CVM e, quando o concluir, enviará os resultados para a Comissão.

A CE-CVM avaliou como satisfatório o cumprimento do Plano de Trabalho 2017-2019 ao longo de 2017.

8. RELACIONAMENTO COM A COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA DA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA (CEP)

A CE-CVM mantém contato frequente com a CEP, a quem compete coordenar o Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Federal, conforme disposto no inciso IV do art. 4º do Decreto nº6.029, de 2007.

Em 2017, os principais contatos entre a Comissões foram:

- a) encaminhamento de resposta à CE-CVM, em 30/3, sobre o princípio do *non bis in idem* em sanções na esfera ética e disciplinar (Ofício CE-CVM/nº 13/2016);
- b) comunicação da CE-CVM à CEP, em 26/4, sobre aplicação de penalidade de Censura Ética com o encaminhamento do extrato da decisão, em cumprimento ao parágrafo único do art. 17 da Resolução CEP nº 10 (Ofício CE-CVM/nº 05/2017, de 26.04.17);
- c) envio pela CE-CVM, em 30/6, do 19º Questionário de Avaliação – Gestão Ética, preenchido e assinado pelo presidente da Autarquia e da CE-CVM (Ofício CE-CVM/nº 10/2017);

d) consulta pela CE-CVM, em 24/8, sobre as possibilidades de sobrestamento de procedimento ético (Ofício CE-CVM/nº 11/2017). A resposta da CEP foi encaminhada a esta Comissão em 5/10/2017;

e) em 29/8, a CE-CVM solicitou informações sobre órgãos públicos que tenham implementado, de forma satisfatória, rotinas de identificação de áreas, processos ou funções mais suscetíveis a desvios éticos e sobre órgãos públicos que já divulguem, em seus portais na internet, o custeio por instituições privadas de despesas relativas à participação de servidores em eventos. A resposta da CEP foi encaminhada em 4/9/2018;

f) envio pela CE-CVM, em 15/9, do Formulário de Cadastro da Comissão atualizado;

g) recebimento de pedido de informações, em 10/10, sobre o órgão de lotação do secretário-executivo da CE-CVM. A resposta da Comissão foi encaminhada em 11/10;

h) encaminhamento pela CE-CVM, em 19/12, informando sobre a edição da Resolução sobre agendas de compromissos públicos das altas autoridades. A Comissão repassou informação aos membros do Colegiado da Autarquia e ao superintendente geral.

9. OUTRAS ATIVIDADES

Em 2017, destacam-se:

a) após a divulgação de orientação sobre participação em cursos preparatórios e elaboração de materiais para concursos da CVM, em 4/8, a Comissão enviou e-mails para dois servidores sobre procedimentos que não estavam em conformidade com as orientações. Os servidores passaram a segui-las e, como a principal missão da CE-CVM é educativa, não houve necessidade de abertura de procedimento ético.

b) por solicitação da CE-CVM, a Assessoria de Comunicação Social (ASC) criou a Tag *Comissão de Ética da CVM* para identificar e facilitar a pesquisa nas notícias e informes publicados na Intranet CVM;

c) Após a realização da palestra *Ética no Setor Público*, ministrada pelo diretor Henrique Machado em 7/12, a CE-CVM enviou um formulário de avaliação para os participantes e a média da nota geral do evento foi 9, numa escala de 1 a 10. A Comissão considerou o evento muito positivo.

10. CONCLUSÃO

A elaboração deste Relatório Anual tem como objetivo divulgar as atividades desenvolvidas pela CE-CVM e aumentar o grau de transparência da gestão ética da CVM.

A Comissão sempre mantém canal aberto com todos os interessados, no intuito de orientar a conduta esperada do corpo funcional.

Qualquer interessado pode contribuir com comentários e sugestões que possam aperfeiçoar o trabalho da CE-CVM.

Em caso de comentários, sugestões ou dúvidas sobre questões éticas, entre em contato pelo e-mail comissaodeetica@cvm.gov.br.

PLANO DE TRABALHO CE-CVM - 2017-2019

APROVADO NA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE 20 DE MARÇO DE 2017

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	COORD./STATUS
I - Normas internas	<p>I.1 - Norma sobre Participação em Seminários, Congressos, etc., já revista pela CE-CVM (depende da atuação de outras áreas da CVM).</p>	<p>Aguardando Norma com PTE. A CE-CVM vai acompanhar a elaboração da norma e sugerir a sua adequação à Orientação Normativa Conjunta CGU/CEP nº 1/2016 e à Portaria MF nº 160.</p>
	<p>I.2 - Revisão da PORTARIA/CVM/PTE nº 185 (depende da atuação de outras áreas da CVM).</p>	<p>Aguardando Proposta atualmente com a SGE. A CE-CVM vai acompanhar o assunto e sugerir a atualização da norma em virtude de consultas sobre novos instrumentos financeiros.</p>
	<p>I.3 - Código de Conduta da CVM - Consolidação de normas de natureza ética e de conduta.</p>	<p>Em andamento Será construído como estruturação didática de normas de conduta e perguntas e respostas mais frequentes, de forma funcional, com foco na orientação de servidores. A elaboração de minuta do Código de Conduta da CVM deverá ser iniciada pela CE-CVM e analisada por comissão com participação de representantes de diversos segmentos da CVM e antes de sua formalização deverá ser feita audiência pública com o objetivo de incentivar a participação dos servidores na sua elaboração e no seu cumprimento.</p>

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	COORD./STATUS
II - Educação em Ética	<p>II.1 - Realizar eventos internos no RJ, SP e DF sobre questões éticas para servidores da CVM, com a seguinte proposição de formato:</p> <p>a) Palestras internas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Palestras específicas para Titulares de Componentes Organizacionais (TCO's), com a possível participação de um membro da Comissão de Ética Pública (CEP) como palestrante; • Palestras para servidores em geral, com a possível participação de pessoas de outros órgãos da estrutura do governo federal, que possam ser indicados pela CEP, tendo como temática a "Ética no Setor Público". 	<p>Permanente</p> <p>Realizar ao menos uma palestra para TCO's e outra para servidores em geral por ano.</p>
	<p>II.2 - Enviar servidores da CVM para participar de eventos promovidos pela CEP e por outras comissões de ética, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Curso de Gestão e Apuração Ética da CEP, para membros da CE-CVM e demais servidores da autarquia interessados; • Palestras e eventos organizados ou promovidos pela CEP. 	<p>Permanente</p> <p>Enviar servidores da CVM para participar dos eventos promovidos pela CEP e por outras comissões de ética, dando-se prioridade para a participação no Curso de Gestão e Apuração Ética da CEP e, sempre que for possível, divulgar os cursos da CEP e incentivar a participação de servidores em geral.</p>
	<p>II.3 - Realizar reuniões de apresentação da CE-CVM e dos normativos existentes sobre ética para os novos membros do Colegiado.</p>	<p>Permanente</p> <p>Solicitar a realização de reuniões com novos diretores e PTE, assim que os mesmos tomarem posse na CVM.</p>
	<p>II.4 - Realizar palestras sobre Ética para novos concursados.</p>	<p>Permanente</p> <p>Realizar palestras no programa de integração de novos concursados, conforme deliberação do Comitê de Governança Estratégica – CGE de 01.12.2014.</p>

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	COORD./STATUS
<p>III - Divulgação da Ética</p>	<p>Programa de textos e/ou mensagens, com periodicidade trimestral/ quadrimestral sobre ética, via ASC.</p>	<p>Permanente</p> <p>Mensagens em 2015:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. "Redes Sociais" (fev/15) 2. "Atividade docentes em cursos preparatórios" (fev/15) 3. "Condutas éticas e profissionais" (jul/15) 4. "Presentes e brindes" (dez/15) <p>Mensagens em 2016:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. "Participação em eventos externos" (fev/16) 2. "Orientação Normativa Conjunta Nº 1" 3. "Revenda de ingressos para Olimpíadas" 4. "Som no ambiente de trabalho" 5. "Presentes e brindes" (dez/2016) <p>Sugestões de mensagens para 2017:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. "Fumo" 2. "Presentes e brindes" (dez/2017) 3. Etc.

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	COORD./STATUS
<p>IV - Monitoramento da Ética</p>	<p>IV.1 - Implementar indicadores de desempenho para a CE-CVM</p> <p>a) Prazo de resposta a consultas: 95% das consultas respondidas em até 5 dias úteis;</p> <p>b) Tempo médio de resposta a consultas: manter um tempo médio de resposta inferior a 5 dias úteis;</p> <p>c) Prazo para o Relatório Preliminar em Procedimento Preliminar de Apuração Ética: 30 dias contados da data da reunião na qual foi sorteado o Relator.</p> <p>d) Cumprimento do Plano de Trabalho 2017-2019: mínimo de 75% do plano concluído, com ações implementadas, até final de 2019.</p> <p>e) Prazo para o Relatório Final em Procedimento de Apuração Ética: 150 dias contados da data de conversão do procedimento preliminar em procedimento de apuração.</p>	<p>Permanente</p> <p>Organizar dados e enviar aos membros da CE-CVM informação periódica sobre os indicadores de desempenho da CE-CVM.</p>
	<p>IV.2 - Rotinas de identificação das áreas, processos ou funções mais suscetíveis a desvios éticos (depende da atuação de outras áreas da CVM).</p>	<p>Em andamento</p> <p>Será avaliada com outras áreas da CVM, especialmente com a Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA), com a AUD e com a SPL, a possibilidade de incluir rotinas de identificação de desvios éticos na gestão de riscos da CVM.</p>

Atualização conforme Reunião da CE-CVM de 21/12/2017